

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019. CONTRATO 01/2020.

6º TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2023/2024 – **JOSÉ GERALDO MUNIZ**, inscrito no CPF sob o nº 528.*****-04, RG/MG 3.*****90, residente e domiciliado na rua Rodrigo Silva, nº155, Bairro Vila Aparecida, Ouro Preto/MG e de outro lado como **CONTRATADA MEMORY PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, CNPJ Nº 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, Nº 3035, Bairro Santo Agostinho, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 32.604-288, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2020, instruído pelo Processo Licitatório nº 07/2019, modalidade Pregão Presencial 03/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** por seis meses da vigência do Contrato nº 01/2020, firmado entre as partes em 16/01/2020, prorrogado até 16/01/2024, através do 5º termo aditivo, nos termos previstos na Cláusula Terceira do Contrato, Cláusula Segunda, Item 2.1, do Edital e artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses será no importe de R\$ 18.370,23 (dezoito mil trezentos e setenta reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.31.0001.2003.3.3.90.40.00 – Operacionalização dos Serviços do Legislativo – Outros Serviços de Tecnologia da Informação**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusula Segunda, Item 2.1 do Edital e Terceira do Contrato nº 01/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ GERALDO MUNIZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GILSON GRACIANO MOREIRA
DIRETOR GERAL
MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD:
71000731000185
MEMORY PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CONTRATADA

Assinado digitalmente por MEMORY PROJETOS
E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:
71000731000185
Localização: Belo Horizonte/MG
Data: 2024-01-16 16:13:18
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.1

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF: